



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 80/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.008796/2024-70

Santo André-SP, 02 de Maio de 2024

(Assinado digitalmente em 02/05/2024 12:02)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **80**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2024** e o código de verificação: **be0a5ecf99**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

EDITAL PMQ NETEL/UFABC

*Processo Seletivo de vagas remanescentes para atuação como **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** do **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC)**, com cronograma durante o período de maio/2024 a dezembro/2024.*

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL torna pública a abertura de inscrições de vagas remanescentes para **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO /FUNDEP** para a atuação no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada Nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de bolsista ou prestador de serviços para atuação na função de **Monitor (a) de atendimento educacional especializado /FUNDEP** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo de **Monitor (a) de atendimento educacional especializado**, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista ou prestador de serviços e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

1.4 Este processo de seleção terá validade de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

2.2. Carga horária: As pessoas selecionadas e indicadas para atuar como **MONITOR (A) DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** exercerão suas atribuições com uma das seguintes cargas horárias:

I - Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais ou

II – Carga horaria de 20 (vinte) horas semanais

2.3. Local de atuação: UFABC e nos núcleos/escolas das prefeituras do ABCDMRR que aderirem ao Programa.

Número de vagas: cadastro de reserva, conforme Anexo I. As pessoas classificadas ficarão no cadastro de reserva e poderão ser chamadas, conforme as necessidades das pessoas com deficiência matriculadas dos cursos do PMQ-UFABC e a critério da Coordenação Geral do PMQ-UFABC, havendo disponibilidade orçamentária pelo projeto.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As pessoas selecionadas para atuarem como **Monitores (a) de atendimento educacional especializado** deverão realizar as seguintes atividades:

- a) Acompanhamento dos alunos nos processos pedagógicos, didáticos e avaliativos referentes ao curso, assegurando o acesso às informações e acessibilidade;
- b) Descrição das imagens de todos os materiais/tabelas/quadros/gráficos de conteúdo do curso;
- c) Legendamento e tradução para Libras de material pedagógico e didático do curso como videoaulas e demais materiais (específico para alunos com necessidade especializada de Libras);
- d) Adaptação dos instrumentos didáticos, pedagógicos e avaliativos no que tange a linguagem;
- e) Atendimento às demandas da equipe do PMQ sobre as questões de acessibilidade e comunicação com os cursistas.
- f) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso junto ao aluno com deficiência;
- g) Corrigir e dar retorno aos alunos com deficiência nas atividades, respeitando os prazos estipulados pela coordenação e professor responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- h) Auxiliar os professores, instrutores, mobilizadores e coordenação nas atividades presenciais do curso e do PMQ;
- i) Legendamento e tradução para Libras dos encontros presenciais (específico para alunos com necessidade especializada de Libras);
- j) Comparecer ao atendimento presencial de alunos, que serão realizados nos núcleos indicados pelas prefeituras ou nas dependências do campus da UFABC, Santo André – SP, a critério da coordenação do PMQ-UFABC.
- k) Elaborar relatórios de atividades e participar de reuniões voltadas à equipe de monitores.
- l) Acompanhamento, sempre que necessário, dos alunos nos processos avaliativos, assegurando o acesso às informações;
- m) Auxílio à coordenação para desenvolvimento de avaliação, planilhas e contatos com outros profissionais de acessibilidade sobre as questões que tangem à linguagem e acessibilidade;
- n) Zelar pelo sigilo profissional das informações.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos à função de monitor para atendimento educacional especializado deverão ter o seguinte perfil:

4.1.1. Requisitos exigidos

4.1.1.1 Formação mínima: Nível Superior

4.1.1.2 Ter experiência comprovada em áreas relacionadas ao atendimento ou educação especializada.

4.1.1.3 Cumprir a carga horária semanal de atividades para atendimento de alunos com necessidades educacionais especializadas, nos espaços indicados pelas prefeituras ou nas dependências da UFABC, em reuniões com a equipe do curso em caráter presencial ou remoto, a critério da coordenação do curso.

4.1.2. Requisitos necessários para atuação e seleção

4.1.2.1. Ter experiência comprovada com o uso de ferramentas acessíveis, ambiente virtual de aprendizagem e demais tecnologias assistivas.

4.1.2.2. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação continuada.

5. DO PAGAMENTO

5.1. As pessoas selecionadas para cumprir a função de Monitor (a) de atendimento educacional especializado com a carga horária de 20h semanais farão jus a pagamento mensal de R\$ 1.500,00 (dois e cem reais) na forma de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- a) Bolsa, para pessoas com vínculo formal com a UFABC ou,
 - b) Por prestação de serviços por pessoas físicas.
- 5.2.** A atuação como bolsista ou prestador de serviços na função Monitor (a) de atendimento educacional especializado /FUNDEP não é caracterizada como vínculo empregatício;
- 5.3.** O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da (o) candidata (o) selecionada (o) e validadas pela Coordenação de Relações Comunitárias.
- 5.4.** Os pagamentos das bolsas ou pela prestação de serviços serão solicitados pela respectiva coordenação, apenas aos bolsistas ou prestador de serviços que tiverem suas atividades confirmadas;
- 5.5.** O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços será realizado diretamente pela FUNDEP.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** A pessoa candidata (o) deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:
- a) Documento de Identificação (R.G. / CPF)
 - b) Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
 - c) Documentos comprobatórios dos itens que serão pontuados, conforme Anexo 2 deste edital:
- 6.2.** O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia 13/05/2024, exclusivamente pela internet;
- 6.3.** Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>;
- 6.4.** Não será permitido o envio de documentos após o recebimento da inscrição;
- 6.5.** É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição efetuada;
- 6.6.** A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1** A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem crescente de pontuação. Se houver empate, o critério de desempate será:

- a) Maior tempo de experiência como Monitor ou Tutor em Atendimento Educacional Especializado, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- b) Maior tempo de experiência em atuação em áreas de atendimento especializado, conforme determinado no Anexo 2, sendo contabilizado somente o tempo total de trabalho em anos, sem distinção de quantidade, do tipo, carga horária e de curso;
- c) Idade, com preferência para os de maior idade, contabilizada em meses.

7.3 O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia 15/05/2024.

7.4 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> em 02 (dois) dias já considerando a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 21/05/2024. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

7.6 O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia 21/05/2024.

7.7 O resultado deste edital terá validade de 06 meses contados da data da publicação do resultado final.

8 CRONOGRAMA

Período de Inscrição	03/05/2024 a 13/05/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	15/05/2024
Período de interposição de Recurso	15/05/2024 a 16/05/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	21/05/2024
Publicação do Resultado Final	21/05/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

- 9.1** A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade condições com as demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular;
- 9.2** A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese do curso já ter iniciado;
- 9.3** Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC;
- 9.4** A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação das pessoas aprovadas, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;
- 9.5** A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;
- 9.6** Para assumir a vaga, a (o) candidata (o) deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e o comprovante de experiência, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis, incluindo na contagem o dia de envio da mensagem citada no item 9.4;
- 9.7** Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.6, procederá à chamada de outro candidato, respeitando a ordem de classificação;
- 9.8** A publicação do resultado final não assegura às pessoas candidatas o direito de vinculação e de concessão automática de bolsa ou pela contratação de prestação de serviços na função de Monitor (a) de atendimento educacional especializado .
- 9.9** Para admissão como bolsista ou prestador de serviços para execução das atividades de Monitor (a) de atendimento educacional especializado , a pessoa convocada deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.
- 9.10** É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função.
- 9.11** As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral NETEL-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021,
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 1

Formação de cadastro reserva (CR), conforme necessidades dos discentes matriculados nos cursos pelas vagas PCDs.

Descrição das Vagas	Qtde vagas
A. Monitor (a) para Atendimento Educacional Especializado	CR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

ANEXO 2

Tabela de Pontuação Geral para as funções de Monitoria de Atendimento Educacional Especializado

Requisito e pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
<p>a. Experiência comprovada de atuação como <u>Monitor</u> ou <u>Tutor</u> em Atendimento Educacional Especializado em cursos de Graduação, Pós-Graduação, Especialização ou Extensão.</p> <p>*10 pontos para cada ano completo de atuação, independente do número de turmas, do número de alunos, da carga horária e da quantidade de disciplinas tutoradas em cada mês.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência e período de atuação, exclusivamente, em monitoria ou tutoria em atendimento educacional especializado	Pontuação máxima de 50 pontos
<p>b. Formação em curso de pós-graduação (especialização) em curso de Atendimento Educacional Especializado ou similar com carga horária mínima de 360 horas</p> <p>*10 pontos para curso concluído</p>	Diploma ou Declaração de Conclusão	Pontuação máxima de 10 pontos
<p>c. Formação em curso de <u>Doutorado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*15 pontos para curso concluído</p>	Diploma ou Declaração de Conclusão	Pontuação máxima de 20 pontos
<p>d. Formação em curso de <u>Mestrado stricto sensu</u>, em áreas relacionadas a atendimento especializado ou afins.</p> <p>*10 pontos para curso concluído</p>	Diploma ou Declaração de Conclusão	Pontuação máxima de 15 pontos
<p>e. Experiência comprovada em trabalho <u>profissional</u> relacionado à área de Educação Especial e Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado e afins.</p> <p>*2 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais que indiquem claramente a experiência, indicando o período e as atividades educacionais especializadas desenvolvidas	Pontuação máxima de 20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

<p>f. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas e/ou capítulos de livros e/ou livros, com temática relacionada à área de Educação Especial e Inclusiva e afins.</p> <p>*2 pontos para cada publicação.</p>	<p>Apresentação da cópia simples da capa / primeira página e as 3 (três) primeiras páginas do artigo, desde que permitam a identificação do título, autoria ano, volume / número e ISSN</p>	<p>Pontuação máxima de 10 pontos</p>
--	---	--------------------------------------

Demais pontuações - Tabela de Pontuação Específica - Monitoria de Atendimento Educacional Especializado

<p>g. Experiência comprovada em atuação <i>como profissional em Audiodescrição ou Braille</i>.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>h. Formação Especializada em curso de <i>Audiodescrição ou Braille</i></p> <p>* 10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	<p>Certificado</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>i. Experiência comprovada em atuação como Tradutor/Interprete de LIBRAS em ambiente escolar e/ou acadêmico.</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária</p>	<p>Declaração ou documento que comprove claramente a experiência</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>j. Formação em LIBRAS</p> <p>20 pontos por conclusão em curso de Graduação ou Pós</p>	<p>Certificado ou Diploma</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>k. Formação ou Aperfeiçoamento em curso de LIBRAS ou LIBRAS</p>	<p>Certificado</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

<p>tátil</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>		
<p>l. Experiência comprovada em atuação em AEE em ambiente escolar e/ou acadêmico</p> <p>*02 pontos para cada ano de atuação, independente do número de instituições ou da carga horária.</p>	<p>Declaração ou documento que comprove a experiência</p>	<p>Pontuação máxima de 20 pontos</p>
<p>m. Formação especializada em Educação Especial ou Tecnologia Assistiva</p> <p>*10 pontos por conclusão em curso de formação ou de aperfeiçoamento, sendo a carga horária mínima do curso de 30 horas.</p>	<p>Certificado</p>	<p>20 pontos</p>